



XVIII Congresso Brasileiro de Limnologia

21 a 25 de novembro de 2022

Capítulo I – Do “Prêmio Harold Sioli” da Sociedade Brasileira de Limnologia

Art. 1º - A Associação Brasileira de Limnologia (ABLimno) concederá o “Prêmio Harald Sioli” com o objetivo de estimular a formação de recursos humanos e a pesquisa científica em Limnologia;

Art. 2º - O “Prêmio Harald Sioli” será atribuído ao melhor trabalho de pesquisa realizado por estudantes de graduação (Iniciação Científica) ou pós-graduação (Mestrado e Doutorado); os trabalhos serão submetidos à Comissão Julgadora do “Prêmio Harold Sioli” no formato de um artigo (manuscrito) para publicação, ou publicado no ano de 2022;

Parágrafo 1º - A critério da Comissão Julgadora, poderá ser atribuída Menção Honrosa a outro(s) trabalho(s) selecionado(s);

Parágrafo 2º - O “Prêmio Harald Sioli” será anunciado e entregue durante a Cerimônia de Encerramento do Congresso Brasileiro de Limnologia (CBLimno), ou durante a Assembléia Geral da Sociedade Brasileira de Limnologia, a critério da Comissão Organizadora do CBL.

Parágrafo 3º - O orientador do trabalho premiado também será homenageado.

Art. 3º - A natureza ou valor do Prêmio a ser outorgado será definido pela Comissão Organizadora Local, e serão pleiteados juntos às empresas patrocinadoras do evento, mas em caso de insucesso, estes estão previstos no orçamento.

Capítulo II – Da inscrição ao “Prêmio Harold Sioli”

Art. 4º - A inscrição será efetuada respeitando o prazo limite determinado pela Comissão Organizadora do Congresso Brasileiro de Limnologia;

Art. 5º - O trabalho concorrente ao “Prêmio Harald Sioli” deve ser (a) inédito, ou seja, ainda não publicado; (b) artigos submetidos à publicação; ou (c) publicados no ano de 2022.

Art. 6º - O estudante concorrente deverá estar regularmente matriculado no curso de graduação ou pós-graduação ao qual o trabalho encontra-se vinculado, ou tê-lo concluído após o CBLimno anterior.

Art. 7º - É vedada a inscrição de profissionais do ensino ou de empresas públicas ou privadas ao “Prêmio Harold Sioli”, ainda que o trabalho seja fruto de sua pesquisa ao nível de Iniciação Científica, Mestrado ou Doutorado.

Art. 8º - A inscrição ao “Prêmio Harold Sioli” será feita mediante o envio, ao Coordenador da Comissão Julgadora, do manuscrito concorrente, bem como email do orientador do aluno atestando i) sua anuência à inscrição do aluno ao Prêmio e ii) que o candidato seja estudante regular ou que tenha concluído o curso após a realização do último CBL; o email deve ser enviado para cbl2022.ablimno@gmail.com, contendo no título “Harold Sioli”.

Parágrafo único - O estudante concorrente (graduação ou pós-graduação) deverá ser o primeiro autor do trabalho inscrito e cada estudante poderá concorrer com apenas um trabalho ao “Prêmio Harold Sioli”; o orientador, entretanto, poderá ser co-autor de mais de um trabalho inscrito.

Art. 9º - O formato do manuscrito inscrito e ainda não publicado ou submetido deve atender as Instruções para Autores do periódico Acta Limnologica Brasiliensia (<https://submission.scielo.br/index.php/alb/about/submissions#authorGuidelines>), editado pela Associação Brasileira de Limnologia, com a exceção de que o texto pode ser redigido em Português ou Inglês; se a língua estrangeira for a opção dos autores, recomenda-se que o manuscrito seja revisado cuidadosamente visando garantir sua clareza textual. Artigo já publicado ou submetido em 2022 pode ser enviado de acordo com a regra do periódico.

Capítulo III – Da Comissão Julgadora (CJ)

Art. 10º - A CJ será composta por um Coordenador, convidado pela Comissão Organizadora do CBL, além de no mínimo três outros membros, dependendo do número de trabalhos inscritos, a critério do Coordenador da CJ, e convidados por este após o término do período de inscrições ao Prêmio.

Art. 11º - Orientadores, co-orientadores ou co-autores de trabalhos concorrentes ao Prêmio não poderão fazer parte da Comissão Julgadora.

Parágrafo 1º - Caso o Coordenador da CJ venha a ter algum aluno (orientando ou coorientando) inscrito como concorrente ao Prêmio, ou venha a ser co-autor de algum trabalho inscrito, ele não poderá atuar como juiz dos trabalhos concorrentes; neste caso, o Coordenador da CJ atuará apenas na organização e condução do processo de julgamento e premiação, omitindo-se das decisões sobre a escolha dos trabalhos vencedores.

Parágrafo 2º - Todos os membros da Comissão Julgadora deverão ser pesquisadores atuantes na área de Limnologia.

Art. 12º - A Comissão Julgadora receberá os trabalhos concorrentes e os avaliará de acordo os critérios abaixo relacionados, atribuindo peso 5 (cinco) para o primeiro item (a), e peso 1 (um) para todos os demais (b, c, d, e, f).

- a) originalidade, caráter inovador, e relevância para o avanço da Limnologia;
- b) aplicação de metodologia adequada para o objetivo proposto;
- c) clareza na apresentação dos resultados;
- d) adequação da discussão e conclusões aos resultados obtidos;
- e) utilização de referências relevantes à discussão dos resultados;
- f) clareza e objetividade na redação.

Capítulo IV – Disposições Gerais

Art. 13º - O não cumprimento das normas supracitadas poderá acarretar a rejeição da inscrição do trabalho ao “Prêmio Harold Sioli”;

Parágrafo 1º - A omissão de informação acurada, por exemplo, sobre a condição estudantil do aluno concorrente, ou outro item, poderá ser penalizada com a suspensão da concessão do prêmio e o impedimento da inscrição do aluno e do orientador em dois CBL seguintes.

Art. 14º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, cujas decisões serão irrecorríveis. Todos os membros da CJ deverão ser associados da ABLimno e congressistas. Orientadores, co-orientadores ou co-autores de trabalhos concorrentes ao Prêmio não poderão fazer parte desta comissão.